



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.246

Sumário

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 1

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Diamante do Sul, 12 de novembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

TESTEMUNHAS: Valmir Nenevê Carvalho
CPF: 694.580.659-68

Claudir Tomazi
CPF 553.691.119-87

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Fernando Maximiliano Risso**, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF n.º 925.279.909-59 e da Carteira de Identidade SSP RG n.º 6.266.628-5-PR, residente e domiciliado em Diamante do Sul – Paraná, CEP: 85.408-000 e a empresa **ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, cidade de Diamante do Sul-Pr, CEP n.º 85408-000 inscrita no CNPJ sob n.º 10.680.663/0001-58, neste ato representada por seu procurador o Sr. Altemir Funes Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado em, Guaraniaçu-Pr, CEP 85400-000, portador do RG n.º 4.350.421-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 805.655.069-00, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 024/2020, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2020, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme pedido da empresa e Parecer Jurídico, resolvem fazer o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, sendo:
- Lote 01 - Item 04: Etanol Comum
- Valor do litro que era de **R\$ 3,30 (três reais vírgula trinta centavos)**.
Ficando reajustado para R\$ 3,66 (três reais vírgula sessenta e seis centavos).
-TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO R\$ 794,50 (setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)